



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ-PÁ

CNPJ: 41.068.863/0001-88

Endereço: Rua 3 de dezembro, 307 – Santa Terezinha – CEP: 68.210-000.

CEP: CEP: 68.210-000.

Cidade: Curuá-PA

### 2. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. O MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.246/2022 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET. VIA FIBRA ÓPTICA E RADIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA E SUAS SECRETARIAS.**
- 2.2. A contratação do referido objeto será realizada observando critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o fornecimento do produto/serviço, de forma parcelada pela Unidade Requisitante.
- 2.3. A detalhamento do objeto está especificada conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende às necessidades da **PREFEITA MUNICIPAL DE CURUÁ-PÁ.**

### 3. JUSTIFICATIVA

**Justificativa Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Acesso À Internet. Via Fibra Óptica E Radio, Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Curuá/Pa E Suas Secretarias.,**

A dinâmica e diversidade das atividades desempenhadas pela **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo** demandam uma infraestrutura de comunicação robusta e eficiente para garantir a qualidade na realização de eventos, promoção cultural e gestão esportiva. Diante desse cenário, propomos a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de transmissão de dados/internet banda larga, operando 24 horas por dia, sete dias por semana, inclusive em feriados. Tal medida é essencial para potencializar a conectividade e promover o desenvolvimento integral das áreas abrangidas por esta Secretaria.



### **1. Secretaria de Cultura com Banda Larga de 250 Mbps:**

- A Secretaria de Cultura necessita de uma conexão banda larga de 250 Mbps para assegurar a transmissão eficiente de dados relacionados à gestão cultural, realização de eventos, e comunicação com artistas e parceiros. A velocidade proposta permitirá uma interação dinâmica e ágil no desenvolvimento e execução de projetos culturais.

### **2. Centro Cultural com Banda Larga de 205 Mbps:**

- O Centro Cultural demanda uma banda larga de 205 Mbps para viabilizar a realização de cursos online, transmissões ao vivo de eventos culturais, e a gestão digital de acervos. A velocidade proposta proporcionará uma experiência digital fluida, essencial para a promoção da cultura local.

### **Razões para Contratação Especializada:**

- Adaptabilidade às Necessidades: A contratação especializada possibilita ajustar as velocidades conforme as demandas específicas de cada setor, garantindo uma conectividade personalizada e eficiente.
- Disponibilidade Ininterrupta: A operação 24 horas é crucial para assegurar que os eventos culturais, cursos e atividades esportivas ocorram sem interrupções, atendendo ao dinamismo característico dessas áreas.
- Suporte Técnico Especializado: Empresas especializadas oferecem suporte técnico especializado, proporcionando resolução rápida de problemas e garantindo a estabilidade da conexão.

Dessa maneira, a contratação de uma empresa especializada em transmissão de dados/internet banda larga representa um investimento estratégico para fortalecer as atividades culturais, turísticas e esportivas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto de Curuá, Pará, contribuindo para o enriquecimento cultural e desenvolvimento integral da comunidade local.

### **Justificativa para Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Acesso À Internet. Via Fibra Óptica E Radio, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.**

A crescente demanda por conectividade e o aumento da complexidade das operações municipais têm destacado a necessidade imperativa de uma infraestrutura de comunicação robusta e confiável para atender às diversas áreas da administração pública. Nesse contexto, a contratação de uma empresa especializada em transmissão de dados/internet banda larga se mostra essencial para garantir o pleno funcionamento e eficiência das atividades desempenhadas pela Secretaria



Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, assim como suas unidades e setores estratégicos.

### **1. Modernização e Agilidade nas Atividades Administrativas:**

- A Prefeitura, responsável pelos setores de Recursos Humanos, Contabilidade e Tesouro, demanda uma conexão de alta velocidade e estabilidade, garantindo o processamento eficiente de dados, acesso remoto a sistemas críticos e a realização de transações financeiras seguras. Um link dedicado de 500 Mbps proporcionará a agilidade necessária para as operações diárias.

### **2. Suporte às Atividades Jurídicas e de Licitação:**

- Os setores de Licitação, Jurídico e Tributos requerem uma banda larga de 450 Mbps para garantir a transmissão rápida e segura de documentos, participação em videoconferências e o acesso a bancos de dados essenciais para o desenvolvimento das atividades jurídicas e administrativas.

### **Razões para Contratação Especializada:**

- Expertise Técnica: Empresas especializadas possuem expertise técnica para garantir uma infraestrutura robusta, monitoramento constante e suporte técnico especializado.
- Garantia de Serviço Contínuo: A disponibilidade 24 horas, inclusive em feriados, é essencial para atender às demandas críticas da administração municipal.
- Segurança da Informação: A contratação de uma empresa especializada assegura práticas avançadas de segurança, protegendo os dados sensíveis da administração pública.

Diante desses fatores, a contratação de uma empresa especializada em transmissão de dados/internet banda larga é crucial para garantir a eficiência, segurança e modernização das operações da Secretaria Municipal de Administração, promovendo, assim, uma gestão pública mais ágil e eficaz.

### **Justificativa para Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Acesso À Internet. Via Fibra Óptica E Radio, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**

A modernização e aprimoramento das atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca demandam uma infraestrutura de comunicação robusta e confiável, capaz de atender às necessidades específicas dos setores envolvidos. A contratação de uma empresa especializada em transmissão de dados/internet banda larga, operando 24 horas por dia, sete dias por semana, inclusive em feriados, é fundamental para garantir a eficiência operacional, a troca de informações em tempo real e o suporte ininterrupto às atividades críticas desempenhadas por essa secretaria.



### **1. Suporte Integral à Secretaria de Obras, Agricultura e Transporte:**

- A Secretaria de Obras, Agricultura e Transporte necessita de uma conexão banda larga de alta velocidade, especificamente 120 Mbps, para possibilitar a comunicação eficiente entre os setores, o monitoramento de obras e projetos, a coordenação logística e o acesso rápido a dados geoespaciais, contribuindo assim para a gestão eficaz dessas áreas fundamentais para o desenvolvimento municipal.

### **Razões para Contratação Especializada:**

- Customização de Velocidades: A empresa especializada permite a customização das velocidades conforme as necessidades específicas de cada setor, garantindo a otimização dos recursos.
- Disponibilidade Ininterrupta: A operação 24 horas, incluindo feriados, é essencial para garantir que as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, especialmente aquelas relacionadas a emergências e eventos inesperados, sejam atendidas sem interrupções.
- Suporte Técnico Especializado: A expertise técnica da empresa especializada assegura um suporte eficaz, incluindo manutenção preventiva, diagnóstico rápido de problemas e resolução ágil de questões técnicas.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada em transmissão de dados/internet banda larga representa um investimento estratégico para potencializar a eficiência, a agilidade e a qualidade das operações da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, contribuindo diretamente para o desenvolvimento sustentável e bem-estar da comunidade.

### **Justificativa para Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Acesso À Internet. Via Fibra Óptica E Radio, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal de Saúde de Curuá, Pará**

O **Sistema Único de Saúde (SUS)** é o sistema público de saúde do Brasil, criado pela Constituição Federal de 1988. Ele é responsável por garantir acesso integral, universal e gratuito à saúde para toda a população brasileira, independentemente de sua condição social ou econômica.

O SUS é baseado em princípios fundamentais, como universalidade, equidade, integralidade, descentralização e participação social. Isso significa que ele deve oferecer atendimento a todos os cidadãos, de forma justa e igualitária, contemplando todas as suas necessidades de saúde, desde a promoção e prevenção até a assistência e reabilitação, além de descentralizar a gestão e a oferta de serviços para os estados e municípios e contar com a participação da sociedade na formulação e controle das políticas de saúde.



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 41.068.863/0001-88

---

O município de Curuá e de Saúde Plena, o que significa dizer que se têm autonomia para gerenciar completamente os serviços de saúde em sua área, incluindo a atenção primária, com as Estratégias de Saúde da Família, a Unidade Básica de Saúde, os Postos de Saúde e outros serviços especializados. Isso significa que o município é capaz de planejar, financiar e executar todas as ações e serviços de saúde necessários para atender às necessidades de sua população.

Para fazer a integralização dos serviços de saúde com outros municípios, com o estado e com a união, é necessário que haja a transmissão de dados, o que se dá, através do serviço de internet.

A transmissão desses dados desempenha um papel crucial na melhoria da eficiência, qualidade e acessibilidade do atendimento médico.

O serviço de transmissão de dados é utilizado nos Registros Eletrônicos de Saúde (EHR), que permite que informações médicas de pacientes sejam armazenadas eletronicamente e acessadas de forma rápida e segura por profissionais de saúde autorizados. Isso elimina a necessidade de registros em papel, reduz erros e facilita a coordenação do atendimento entre diferentes prestadores de serviços de saúde, nos mesmos moldes, se tem a telemedicina que envolve a prestação de serviços de saúde à distância, como consultas médicas virtuais, monitoramento remoto de pacientes, diagnósticos de imagem transmitidos eletronicamente e troca de informações entre profissionais de saúde em diferentes locais.

O serviço de internet permite ainda a integração de sistemas hospitalares, como sistemas de gerenciamento de pacientes, sistemas de prescrição eletrônica, sistemas de laboratório e sistemas de faturamento. Isso melhora a eficiência operacional e a comunicação entre diferentes departamentos dentro de uma instituição de saúde.

Em resumo, a transmissão de dados nos serviços de saúde é essencial para melhorar a eficiência, qualidade e acessibilidade do atendimento médico, além de impulsionar a pesquisa e a inovação no campo da saúde.

Diante de todo exposto, a presente contratação JUSTIFICA-SE frente a necessidade de atendimento do todo aqui exposto, seja na simples marcação de consulta, seja na necessidade de transferência de um paciente em estado grave, via sistema de regulação, não pode-se perder de vista ainda, que é através da rede de internet, que é feita a transmissão de dados da saúde, que entre outras finalidades, serve de base para o repasse do financiamento desse sistema que é tão importante e crucial para toda população.



## **Justificativa para Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Acesso À Internet. Via Fibra Óptica E Radio, Para Atender As Necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Curuá, Pará**

A Secretaria Municipal de Educação de Curuá desempenha um papel crucial na formação e desenvolvimento educacional da comunidade local. Para garantir o pleno funcionamento das atividades pedagógicas, administrativas e culturais, propomos a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de transmissão de dados/internet banda larga. A operação 24 horas por dia, sete dias por semana, inclusive em feriados, é vital para potencializar a conectividade e promover uma gestão educacional moderna e eficiente.

### **1. Secretaria de Educação - SEMED com Banda Larga de 500 Mbps:**

- A Secretaria de Educação requer uma conexão banda larga de alta velocidade (500 Mbps) para suportar a comunicação interna, a gestão de dados escolares, e facilitar a colaboração entre as unidades educacionais, promovendo uma administração ágil e eficaz.

### **Razões para Contratação Especializada:**

- Adaptação às Necessidades Específicas: A contratação especializada permite ajustar as velocidades conforme as demandas específicas de cada setor, garantindo uma conectividade personalizada e eficiente.
- Operação Ininterrupta: A disponibilidade 24 horas é essencial para garantir que as atividades educacionais, administração e comunicação ocorram sem interrupções, especialmente considerando o formato cada vez mais digitalizado da educação moderna.
- Suporte Técnico Especializado: Empresas especializadas oferecem suporte técnico dedicado, garantindo a estabilidade da conexão e resolução rápida de eventuais problemas.

Assim, a contratação de uma empresa especializada em transmissão de dados/internet banda larga representa um investimento estratégico para fortalecer o ensino, a gestão educacional e a cultura em Curuá, Pará, contribuindo para o desenvolvimento educacional integral da comunidade.

## **Justificativa para Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Acesso À Internet. Via Fibra Óptica E Radio, Para Atender As Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Curuá, Pará.**



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 41.068.863/0001-88

A Secretaria de Ação Social e seus órgãos anexos reconhecem a fundamental importância da conectividade para a efetivação de seus programas e serviços sociais. Diante da crescente demanda por acesso remoto a informações, inscrições em programas sociais e capacitações online, bem como da necessidade de integração de sistemas informatizados e garantia da segurança da informação, justifica-se a contratação de uma empresa especializada em internet. Tal contratação assegurará acesso estável, seguro e de qualidade à rede mundial de computadores, além de proporcionar suporte técnico especializado e promover economia de recursos públicos, por meio da implementação de soluções tecnológicas eficientes e adequadas às necessidades específicas da Secretaria e de seus órgãos anexos.

#### 4. DETALHAMENTO DO OBJETO

##### 4.1 DEMANDA GERAL CONSOLIDADA.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UNDADE DE MEDIDA	QUANT.
01	<b>FORNECIMENTO DE INTERNET P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ</b> Especificação: Link dedicado, serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, manutenção e acesso à internet, via fibra óptica, para sala de Administração, Gabinete, Contabilidade, Tributação, Controle Interno e CPL, Recursos Humanos, Secretaria de Cultura, Sala Judiciário, sendo 120 MB por mês.	MB	1440
02	<b>FORNECIMENTO DE INTERNET P/ POLICIA CIVIL</b> Especificação: Link dedicado, serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, manutenção e acesso à internet, via fibra óptica, para o prédio da Polícia Civil, sendo 15 MB dedicados por mês.	MB	180
03	<b>FORNECIMENTO DE INTERNET P/ POLICIA MILITAR</b> Especificação: Link dedicado, serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, manutenção e acesso à internet, via fibra óptica, para o prédio da Polícia Militar, sendo 10 MB por mês.	MB	120
04	<b>FORNECIMENTO DE INTERNET P/ HIDROVIARIO</b> Especificação: Link dedicado, serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, manutenção e acesso à internet, via fibra óptica, para o prédio do Porto Hidroviário, sendo 20 MB mês.	MB	240
05	<b>FORNECIMENTO DE INTERNET P/ SECRETARIA DE PESCA</b> Especificação: Link dedicado, serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, manutenção e acesso à internet, via fibra óptica, para o prédio da Secretaria Municipal de Pesca, sendo 10 MB por mês.	MB	120
06	<b>FORNECIMENTO DE INTERNET P/ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b> Especificação: Link dedicado, serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, manutenção e acesso à internet, via fibra óptica, para o prédio da Secretaria, sendo 10 MB por mês.	MB	120
07	<b>FORNECIMENTO DE INTERNET P/ SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b> Especificação: Link dedicado, serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, manutenção e acesso à internet, via fibra óptica, para o prédio da Secretaria, sendo 10 MB por mês.	MB	120
08	<b>FORNECIMENTO DE INTERNET P/ SECRETARIA DE AGRICULTURA</b> Especificação: Link dedicado, serviço de conectividade e	MB	120



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 41.068.863/0001-88

	<i>comunicação de dados, instalação, manutenção e acesso à internet, via fibra óptica, para o prédio da Secretaria, sendo 10 MB por mês.</i>		
09	<b>FORNECIMENTO DE INTERNET P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> <i>Especificação: Link dedicado, serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, manutenção e acesso à internet, via fibra óptica, para o prédio da Secretaria Municipal de Educação e Sala de projetos, sendo 50 MB por mês.</i>	MB	600
10	<b>FORNECIMENTO DE INTERNET P/ SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL</b> <i>Especificação: Link dedicado, serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, manutenção e acesso à internet, via fibra óptica, para a sala da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo 20 MB por mês.</i>	MB	240
11	<b>FORNECIMENTO DE INTERNET P/ CONSELHO TUTELAR</b> <i>Especificação: Link dedicado, serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, manutenção e acesso à internet, via fibra óptica, para o prédio do Conselho Tutelar, sendo 20 MB por mês.</i>	MB	240
12	<b>FORNECIMENTO DE INTERNET P/ CRAS</b> <i>Especificação: Link dedicado, serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, manutenção e acesso à internet, via fibra óptica, para o prédio do CRAS, sendo 50 MB por mês.</i>	MB	600
13	<b>FORNECIMENTO DE INTERNET P/ O CREAS</b> <i>Especificação: Link dedicado, serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, manutenção e acesso à internet, via fibra óptica, para o prédio do CREAS, sendo 15 MB por mês.</i>	MB	180
14	<b>FORNECIMENTO DE INTERNET P/ CENTRO DE QUALIFICAÇÃO</b> <i>Especificação: Link dedicado, serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, manutenção e acesso à internet, via fibra óptica, para o prédio do Centro de Qualificação, sendo 15 MB por mês.</i>	MB	180
15	<b>FORNECIMENTO DE INTERNET P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> <i>Especificação: Link dedicado, serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, manutenção e acesso à internet, via fibra óptica, para o prédio da Secretaria Municipal de Saúde, sendo 50 MB por mês.</i>	MB	600
16	<b>FORNECIMENTO DE INTERNET P/ CENTRO DE SAUDE DR. ALMIR GABRIEL</b> <i>Especificação: Link dedicado, serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, manutenção e acesso à internet, via fibra óptica, para o prédio do Centro de Saúde Dr. Almir Gabriel, sendo 20 MB por mês.</i>	MB	240
17	<b>FORNECIMENTO DE INTERNET P/ VIGILANCIA SANITARIA</b> <i>Especificação: Link dedicado, serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, manutenção e acesso à internet, via fibra óptica, para o prédio da Vigilância Sanitária, sendo 10 MB por mês.</i>	MB	120
18	<b>FORNECIMENTO DE INTERNET P/ ENDEMIAS</b> <i>Especificação: Link dedicado, serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, manutenção e acesso à internet, via fibra óptica, para o prédio das Endemias, sendo 10 MB por mês.</i>	MB	120
19	<b>FORNECIMENTO DE INTERNET P/ CENTRO DE SAUDE MARTA ALMEIDA</b> <i>Especificação: Link dedicado, serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, manutenção e acesso à internet, via fibra óptica, para o prédio do posto de Saúde Marta Almeida, sendo 20 MB por mês.</i>	MB	240



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 41.068.863/0001-88

20	<b>FORNECIMENTO DE INTERNET P/ CENTRO DE SAUDE CURUA VELHO</b> <i>Especificação: Link dedicado, serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, manutenção e acesso à internet, via fibra óptica, para o prédio do Posto de Saúde Curuá Velho, sendo 20 MB por mês.</i>	MB	240
21	<b>FORNECIMENTO DE INTERNET P/ CENTRO DE SAUDE RIO DA ILHA</b> <i>Especificação: Link dedicado, serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, manutenção e acesso à internet de via rádio (apenas para a zona rural) com volume de banda dedicada, para o prédio do Posto de Saúde da Comunidade Rio da Ilha, sendo 10 MB por mês.</i>	MB	120
22	<b>FORNECIMENTO DE INTERNET P/ CENTRO DE SAUDE DE MACURA</b> <i>Especificação: Link dedicado, serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, manutenção e acesso à internet de via rádio (apenas para a zona rural) com volume de banda dedicada, para o prédio do Posto de Saúde da Comunidade de Macurá, sendo 10 MB por mês.</i>	MB	120
23	<b>FORNECIMENTO DE INTERNET P/ CENTRO DE SAUDE APOLINARIO</b> <i>Especificação: Link dedicado, serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, manutenção e acesso à internet de via rádio (apenas para a zona rural) com volume de banda dedicada, para o prédio do Centro de Saúde da Comunidade Apolinário, sendo 10 MB por mês.</i>	MB	120
24	<b>FORNECIMENTO DE INTERNET P/ CTA</b> <i>Especificação: Link dedicado, serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, manutenção e acesso à internet, via fibra óptica, para o prédio do Centro de Testes e Aconselhamentos - CTA, sendo 10 MB por mês.</i>	MB	120
25	<b>FORNECIMENTO DE INTERNET P/ CAMERA DE VIGILANCIA NA BEIRA RIO</b> <i>Especificação: Link dedicado, serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, manutenção e acesso à internet, via fibra óptica, para as câmeras de segurança instaladas no Poço da Praça Beira Rio – sendo 20 MB por mês..</i>	MB	240
26	<b>FORNECIMENTO DE INTERNET P/ CÂMERA DE VIGILÂNCIA AO LADO DA FÁBRICA DE GELO</b> <i>Especificação: Link dedicado, serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, manutenção e acesso à internet, via fibra óptica, para as câmeras de segurança instaladas no Poço da Fábrica de Gelo – sendo 20 MB por mês.</i>	MB	240
27	<b>FORNECIMENTO DE INTERNET P/ CAMERA DE VIGILANCIA NAS CASAS POPULARES</b> <i>Especificação: Link dedicado, serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, manutenção e acesso à internet, via fibra óptica, para as câmeras de segurança instaladas no Poço das Casas Populares – sendo 20 MB por mês.</i>	MB	240
28	<b>FORNECIMENTO DE INTERNET P/ CÂMERA DE VIGILÂNCIA NO BAIRRO DE CASTANHEIRA</b> <i>Especificação: Link dedicado, serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, manutenção e acesso à internet, via fibra óptica, para as câmeras de segurança instaladas no Poço do Bairro de Castanheira – sendo 20 MB por mês.</i>	MB	240
29	<b>FORNECIMENTO DE INTERNET P/ CÂMERA DE VIGILÂNCIA NOS 30, ANTIGO MATADOURO</b> <i>Especificação: Link dedicado, serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, manutenção e acesso à internet, via fibra óptica, para as câmeras de segurança instaladas no Poço dos 30, Antigo Matadouro – sendo 20 MB por mês.</i>	MB	240
30	<b>FORNECIMENTO DE INTERNET P/ CÂMERA DE VIGILÂNCIA NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA</b> <i>Especificação: Link dedicado, serviço de</i>	MB	



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 41.068.863/0001-88

	<i>conectividade e comunicação de dados, instalação, manutenção e acesso à internet, via fibra óptica, para as câmeras de segurança instaladas no Poço do Bairro Nova Esperança – sendo 20 MB por mês.</i>		240
31	<b>FORNECIMENTO DE INTERNET P/ CÂMERA DE VIGILÂNCIA NO BAIRRO CIDADE NOVA</b> <i>Especificação: Link dedicado, serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, manutenção e acesso à internet, via fibra óptica, para as câmeras de segurança instaladas no Poço do Bairro Cidade Nova – sendo 20 MB por mês.</i>	MB	240

## 5. DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 . Lei nº 14.133/2021, atualizada.

## 6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 6.1 Objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 6.2 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, conforme art. 107 e art. 124 da Lei 14.133/21.
- 6.3 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 7. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 7.2 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 7.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 8.2 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 9.2 O requisito básico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, VIA FIBRA ÓPTICA E RADIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA E SUAS SECRETARIAS**, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.

- 9.3 A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população de Curuá deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

### 9.3.1 Sustentabilidade:

- I. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 41.068.863/0001-88

- a) Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.
- II. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

### 9.3.2 Subcontratação

- I. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 9.3.3 Garantia da contratação

- I. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 10. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 10.2 O prazo de execução dos objetos solicitados é imediato, contados da data do (a) pedido e na quantidade demandada pela secretaria contratante.
- 10.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 10.3.1 Os serviços deverão ser executados no endereço solicitado no pedido pelas Unidades Gestoras contratantes.
- 10.4 **Garantia, manutenção e assistência técnica:**
- 10.4.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 11.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 11.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 11.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 11.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 11.6 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



### **Fiscalização:**

11.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica:**

11.8 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

11.8.1 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

11.8.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

11.8.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

11.8.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

11.8.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **Fiscalização Administrativa:**

11.9 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

11.9.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### **Gestor do Contrato:**

11.10 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

11.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 41.068.863/0001-88

- 11.12 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 11.13 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 11.14 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 11.15 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 11.16 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

## 12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 12.2 Recebimento do Objeto

- 12.2.1 Os materiais/serviços serão recebidos no local indicado pela secretaria, constante na ordem de compra e/ou serviço, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 12.2.2 Os bens e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 12.2.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 12.2.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

### 12.3 Da liquidação:

- 12.3.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 41.068.863/0001-88

---

- 12.3.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.3.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- O prazo de validade;
  - A data da emissão;
  - Os dados do contrato e do órgão contratante;
  - O período respectivo de execução do contrato;
  - O valor a pagar; e
  - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 12.3.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 12.3.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.3.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 12.3.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 12.3.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.3.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 12.3.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**12.4 Forma de pagamento:**

- 12.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de serviço para pagamento.
- 12.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 41.068.863/0001-88

- 12.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 12.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento

**12.5 Prazo para pagamento:**

- 12.5.1 O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.5.2 O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 12.5.3 A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 12.5.4 Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

**13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

**13.2 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

- 13.2.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**13.3 Forma de fornecimento**

- 13.3.1 A execução dos serviços será parcelada de acordo com a necessidade de cada unidade gestora.

**13.4 Exigências de habilitação**

- 13.4.1 Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, **as seguintes exigências de qualificação técnica:**
- 13.4.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, satisfatoriamente, materiais/produtos/equipamentos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.

**14. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO**



14.2 **MÉTODO DE PESQUISA:** Informamos que a pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores da região. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 065/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso IV, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

*Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*

*IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.*

14.3 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 626.225,40 (seiscentos e vinte, seis mil e duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 3 deste termo.

## 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.2 As despesas para atender a esta demanda estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento das secretarias municipais de Curuá/Pá para o exercício de 2024:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

04 122 0002 2.004 – Manutenção das atividades da SEMAPF

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.40.00 – Serv. tecnologia informação/comunic. – PJ 3.3.90.40.57

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0004 2.059 – Manutenção das Atividades do FMS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 3.3.90.39.99

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 0003 2.069 – Manutenção das Atividades do FMAS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 3.3.90.39.99

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 0005 2.017 – Manutenção das Atividades do ensino fundamental

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 3.3.90.39.99



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 41.068.863/0001-88

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
04 122 0002 2.052 – Manutenção do fundo municipal de Meio Ambiente - FMMA  
ELEMENTO DE DESPESA:  
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 3.3.90.39.99

15.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 16.2 Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 16.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 16.4 Solicitar a troca dos serviços/produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
- 16.5 Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Produto/Serviço, por servidor designado para este fim, a execução dos serviços contratados;
- 16.6 Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 16.7 Realizar os pagamentos devidos nas datas aprezadas.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 17.2 Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 17.3 Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 17.4 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 17.5 Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 17.6 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 17.7 Efetuar os serviços/fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Serviço/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 17.8 Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 17.9 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação;
- 17.10 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 41.068.863/0001-88

17.11 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

17.12 Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

17.13 Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

## 18. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento da execução do(s) futuro(s) Contrato(s), decorrentes da licitação, será realizada pelos fiscais de cada secretarias, observando-se as disposições contidas no artigo 117 da Lei 14.133/21 da prefeitura e suas secretarias município de Curuá-pá.

18.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

## 19. DAS PENALIDADES

19.2 A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163 da Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

Atenciosamente,

Curuá (PA), 17 de junho de 2025.

**CLENISON RIBEIRO CARDOSO**  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças  
Decreto nº 010/2025

**FRANCILENE SILVA DOS SANTOS DAMASCENO**  
Secretário Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 009/2025



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 41.068.863/0001-88

---

---

**FÁBIO CONCEIÇÃO MIRANDA**  
**Secretário Municipal de Educação**  
Decreto nº 010/2025

---

**MARKELL ANDERSON MONTE DE MELO**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
Decreto nº 003/2025

---

**ANTÔNIO CARLOS LAVOR BRANCHES**  
**Secretário de Meio Ambiente**  
Decreto nº 004/2025

